



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Lei Municipal nº 2.736, de 22 de Junho de 2.022.

Abre crédito suplementar ao Orçamento Vigente, Lei 2.686/2021 – Pagamento dos Servidores que recebem pelo FUNDEB.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica suplementada no orçamento vigente, Lei Municipal n.º 2.686 de 10/12/2.021, os seguintes valores:

I - R\$131.000,00 (cento e trinta e um mil reais) na dotação orçamentária 02.04.02.12.361.1202.2006.319004-84;

II – R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) na dotação orçamentária 02.04.02.12.361.1202.2.006.319016-90;

III – R\$70.000,00 (setenta mil reais) na dotação orçamentária 02.04.02.12.365.1203.2.015.319004-96;

IV – R\$325.000,00 (trezentos e vinte cinco mil reais) na dotação orçamentária 02.04.02.12.365.1206.2.021.319004.

Parágrafo único - Os valores ora suplementados serão utilizados para pagamento dos Servidores da Educação que recebem pelo FUNDEB.

Art. 2.º - Os recursos para abertura dos créditos mencionados no artigo 1º serão por anulação parcial das seguintes dotações:

I – R\$ 436.000,00 (quatrocentos e trinta e seis mil reais) na dotação orçamentária 02.04.02.12.361.1202.2.006.319011-86.

II – R\$93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais) na dotação orçamentária 02.04.02.12.361.1202.2.006.319013-88.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas - MG, 22 de Junho de 2.022.

DIRCEU D'ANGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas – MG.

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em ___/___/___, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, ___ de _____ de _____.

Assinatura: _____

Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretor de Gabinete